

INTERESSADO: Casimodulo, Sa.**LOCAL:** Casal Mota, Beco de Camões — Famalicão**ASSUNTO:** “Junção de especialidades proc-102-21”**PROCESSO Nº:** 102/21**REQUERIMENTO Nº:** 854/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
02-06-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente. 02-06-2022


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo. Submete-se a decisão do executivo a proposta de deferimento final do pedido de licenciamento.

01-06-2022



Paulo Contente

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico em regime de substituição
(Ao abrigo da nomeação e delegação de competências contido
pelo Despacho N.º 50/2021 aditado pelo Despacho N.º 52/2021)**INFORMAÇÃO**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de moradia unifamiliar com demolição prévias das construções existentes – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 26.05.2021/Requerimento n.º 611/21, foi deliberado em Reunião de Camara de 16 de Junho de 2021 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. O interessado foi notificado através do ofício com a referência 2021,CMN,S,05,1939, datado de 21.06.2021, para no prazo de 06 meses entregar os projetos de especialidades de engenharia.

Decorrido esse prazo o interessado não se pronunciou, tendo o processo entrado em suspensão por um período de 06 meses, conforme o previsto no n.º 6 do Art.º 20 do RJUE.

3. Face ao teor da deliberação, o interessado, à data, requereu a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas,
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com isenção de apresentação de Pré-certificação energética ao abrigo do disposto no DL n.º 101-D/20 de 07 de Dezembro
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 4ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 10.35 KVA
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

4. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 03/OPU/2022, sem viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas;
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas;
- c)- Os elementos entregues em formato pdf e dwf.

6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 35/OPU/2022, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

7. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

8. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 36 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- O encargo da pavimentação do espaço que medeia entre a faixa de rodagem pavimentada e o limite final da propriedade.
- f)- A cedência de 86.03 m² de área de terreno para domínio público municipal, conforme consta da planta de implantação;

9. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa de construção.

01-06-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil